



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1586, DE 05 DE MAIO DE 2015.

"Abre Crédito Especial, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado realizar a I Festa de Carros de Boi e I Encontro de Sanfoneiros do município de Nazareno bem como inclui-las no calendário cultural do município.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente para as seguintes dotações orçamentárias:

02.005.001-13.392.0032.2.365-3390.30.00 – Fonte 1.00	R\$ 1.000,00
02.005.001-13.392.0032.2.365-3390.32.00 – Fonte 1.00	R\$ 4.000,00
02.005.001-13.392.0032.2.366-3390.30.00 – Fonte 1.00	R\$ 1.000,00
02.005.001-13.392.0032.2.366-3390.32.00 – Fonte 1.00	R\$ 4.000,00

Parágrafo Único: A atividade 2.365 equivale à realização da I Festa de Carros de Boi e a atividade 2.366 equivale à realização do I Encontro de Sanfoneiros.

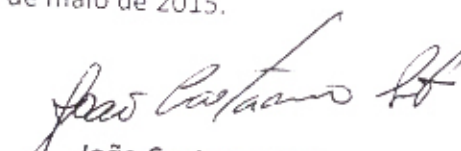
Art. 3º Como recurso para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

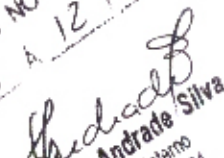
02.005.003-13.392.0074-2.058-3350.43.00 – Fonte 100 – Ficha 00337	10.000,00
---	-----------

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2014/2016, instituído pela Lei Municipal no 1460/2013 e na Lei Municipal no. 1500/2014 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício de 2015.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 05 de maio de 2015.


João Caetano Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG
AFIXADO NO QUADRO DE AVISO
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:
05/05/15 A 12/05/15

João Luiz Andrade Silva
Controlador Interno
CPF: 552.961.855-91